

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA
 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

FLS. Nº
 01
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

Solicitação de Compra Nº 7/2021

Solicitante: ADRIANA PAVELSKI **Data da Solicitação:** 24/03/2021

Organograma: 0800100008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa:

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	42668-1	9,000	MES	INTERNET 200MPS DOWN 100MBPS	225,0000	2.025,00
2	42669-1	9,000	MES	INTRANET POSTO-CENTRAL 200MBPS	180,0000	1.620,00
3	42670-1	9,000	MES	INTRANET (4 PONTOS UBS BAIRROS) 50MBPS	400,0000	3.600,00
Preço Total:						7.245,00

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Ponte Serrada, 24 de Março de 2021.

Assinante



AV. BRASIL, 2450
XANXERÊ SC
49 3441 5500



Xanxerê, 12 de Março 2021.

Cadastro: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Responsável: Ivan.

Ref. Link de internet e intranet para 5 (cinco) unidades de Postos de Saúde.

Posto Central:

Plano	Mensalidade Original	Desconto	Mensalidade Final
INTERNET 200Mbps Down 100Mbps Up	R\$ 400,00	R\$ 175,00	R\$ 225,00
INTRANET 200Mbps	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00

Demais Postos:

Plano	Mensalidade Original	Desconto	Mensalidade Final
INTRANET 50Mbps	R\$ 199,90	R\$ 99,90	R\$ 100,00

(Valor por unidade) Necessário 04(quatro) pontos.

Fidelidade contratual de 12 meses (um ano).

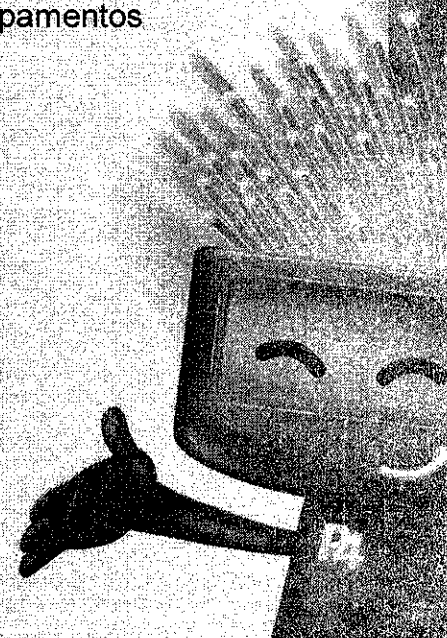
Taxa de instalação, de R\$ 350,00 fornecida de forma **gratuita**.

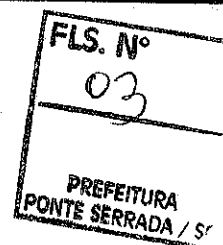
A P4 Telecom é responsável por disponibilizar a prestação de serviço de internet, tendo o cliente a responsabilidade quanto aos equipamentos internos para autenticação e Wi-Fi.

Disponibilidade da oferta: 20 de Março de 2021.

Atenciosamente,
Lilian Frare.

Ass ANO = 9660,00



ORÇAMENTO

A/C.:

Fundo Municipal de Saúde de Ponte Serrada

A Mhnet Telecomunicações LTDA, sente-se honrada pela oportunidade de apresentar para o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Serrada o orçamento a seguir, considerando as especificações técnicas exigidas.

Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET DISPONDO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	12	MÊS	SERVIÇO DE ACESSO A INTRANET MENSAL DE 50 Mbps DE VELOCIDADE, LOCALIZADO NA UBS BELA VISTA, COM INSTALAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E DISPONIBILIZADOS.	R\$ 300,00
2	12	MÊS	SERVIÇO DE ACESSO A INTRANET MENSAL DE 50 Mbps DE VELOCIDADE, LOCALIZADO NA UBS COHAB, COM INSTALAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E DISPONIBILIZADOS.	R\$ 300,00
3	12	MÊS	SERVIÇO DE ACESSO A INTRANET MENSAL DE 50 Mbps DE VELOCIDADE, LOCALIZADO NA UBS CTG, COM INSTALAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E DISPONIBILIZADOS.	R\$ 300,00
4	12	MÊS	SERVIÇO DE ACESSO A INTRANET MENSAL DE 50 Mbps DE VELOCIDADE, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNIIPAL, COM INSTALAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E DISPONIBILIZADOS.	R\$ 300,00
5	12	MÊS	SERVIÇO DE ACESSO A INTRANET MENSAL DE 200 Mbps DE VELOCIDADE, LOCALIZADO NA UBS CENTRO, COM INSTALAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E DISPONIBILIZADOS.	R\$ 600,00

Valor total mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

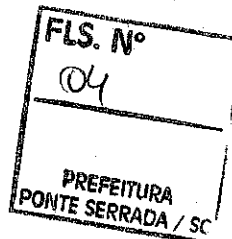


(49) 3199-3199



www.mhnet.com.br

Av. Presidente Kennedy,
nº 527 - Centro. Maravilha/SC



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Taxa de ativação isenta.

DADOS DO FORNECEDOR

- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
- ENDEREÇO COMPLETO: AV PRESIDENTE KENNEDY , 527, CENTRO, MARAVILHA – SC, CEP 89.874-000
- CNPJ: 05.245.502/0001-04
- TELEFONE PARA CONTATO: (48) 3197-1098
- PESSOA DE CONTATO: NARA RUBIA MACHADO SANTOS
- RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: SANDRO TEODORO ROTERS

Florianópolis / SC, 24 de Março de 2021.

Sandro Teodoro Roters



(49) 3199-3199



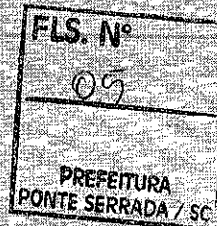
www.mhnet.com.br



Av. Presidente Kennedy,
n° 527 - Centro. Maravilha/SC

ORÇAMENTO PONTE SERRADA - SAÚDE.pdf

Código do documento 03f69fe3-d3db-4d02-818a-95d2796800bc



Assinaturas



sandro teodoro roters
sandro.roters@mhnet.com.br
Assinou



Eventos do documento

24 Mar 2021, 11:12:50

Documento número 03f69fe3-d3db-4d02-818a-95d2796800bc **criado** por NARA RUBIA MACHADO SANTOS (Conta 2a613e56-0841-4651-b3f3-257a2170c7e0). Email: nara.rubia@mhnet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-24T11:12:50-03:00

24 Mar 2021, 11:13:48

Lista de assinatura **iniciada** por NARA RUBIA MACHADO SANTOS (Conta 2a613e56-0841-4651-b3f3-257a2170c7e0). Email: nara.rubia@mhnet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-24T11:13:48-03:00

24 Mar 2021, 13:28:27

SANDRO TEODORO ROTERS **Assinou** - Email: sandro.roters@mhnet.com.br - IP: 177.75.149.210 (177.75.149.210.mhnet.com.br porta: 30098) - Geolocalização: -27.0940069 -52.6117454 - Documento de identificação informado: 847.823.409-82 - DATE_ATOM: 2021-03-24T13:28:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fcbe6bf22cb575c4b243d0c6c541f275c50c99a98254f098190a902753acb011
(SHA512):d41d8d3a05ba9c5267400b0a6f95e815d405203c7a44989b0fc5b3ff8f5b1941609fc54462fae5d8baffcc30be85c97c1f0da3d3f95d33990ac5480506031a0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

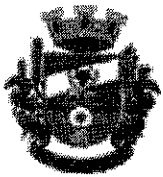
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**TABELA DE ENDEREÇOS DOS PONTOS NECESSÁRIOS PARA
ORÇAMENTO**

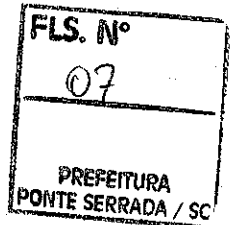
Item	Localização
1	Rua Serafim Alves de Lima, n° 215, Bairro Cascatinha.
2	Rua Silvana Weis Romani, n° 325, Bairro Baía Alta.
3	Rua 7 de setembro 331 – centro secretaria de agricultura
4	Rua frei Caetano s/n rodoviária
5	Rua Adão Tobias, n° 395, Bairro Vila Pouso dos Tropeiros. (Nesse tem a escola e ao lado a creche, juntar num ponto so)
6	Rua Ari Rossi, n° 02, Bairro Berté.
7	Rua Paralela BR 282, N° 2615, Bairro Baía Alta.
8	Rua Belmiro Ferreira Barbosa, n° 14, Bairro Quatro Irmãos.
9	Rua Benevenuto César Branco, n° 129, Bairro Antônio Paglia.
10	Rua 3 de Maio, n° 531, Centro.
11	Rua Madre Maria Theodora centro biblioteca N°
12	Rua João Severgnini, n° 191, Bairro Berté.
13	Rua Primo Facchinelo, n° 113, Bairro Bela Vista.
14	Rua Ademar José Rauber, n° 144, Bairro Cohab.
15	Rua 3 de Maio, n° 531, Centro.
16	Rua Ademar José Rauber, n° 140, Bairro Cohab.

JÁ TEMOS A DO PREDIO DA MADRE MARIA THEODORA 264 E DOS
BOMBEIROA E POLICIA MILITAR,



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

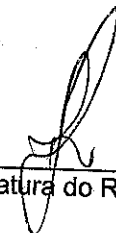
Processo Administrativo: 5/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Observações:
Convidados:

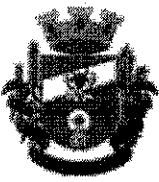
Despesas
 Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00	R\$ 7.245,00
Total da entidade:			R\$ 7.245,00
Total geral:			R\$ 7.245,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9,000	MES	INTERNET 200MPS DOWN 100MBPS	R\$ 225,0000	R\$ 2.025,00
2	9,000	MES	INTRANET POSTO CENTRAL 200MBPS	R\$ 180,0000	R\$ 1.620,00
3	9,000	MES	INTRANET (4 PONTOS UBS BAIROS) 50MBPS	R\$ 400,0000	R\$ 3.600,00
Valor total dos itens:					R\$ 7.245,00

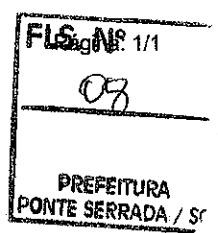
Ponte Serrada, 25 de Março de 2021


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 5/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 24/03/2021

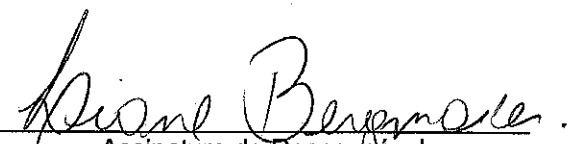
Objeto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

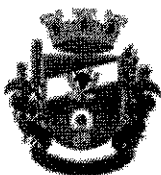
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
11.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00	R\$ 7.245,00	R\$ 1.067.299,80*
			Total: R\$ 7.245,00	R\$
			Total Geral: R\$ 7.245,00	R\$

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 24 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 5/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

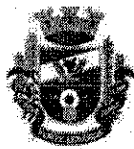
Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00	R\$ 7.245,00
Total Entidade:			R\$ 7.245,00
Total Geral:			R\$ 7.245,00

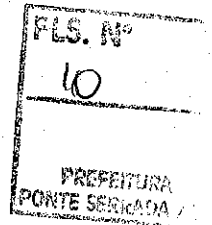
Ponte Serrada, 25 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

I) DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de link para internet e intranet para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município.

II) DO FORNECEDOR
P4 TELECOM EIRELI

Endereço: Avenida Falcão, n. 923, sala 4, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC.
CNPJ: 10.703.977-0001-40

III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

Pelo serviço do presente contrato o valor a ser pago é de :

- | | |
|--|----------------|
| 1) Internet 200 MPS DOWN 100MBPS UP----- | 225,00 mensais |
| 2) Intranet Posto Central 200MBPS ----- | 180,00 mensais |
| 3) Intranet 4 pontos -USB- Bairros----- | 400,00 mensais |

Total dos 9 meses: 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).
E ainda a taxa de instalação é de forma gratuita.

IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

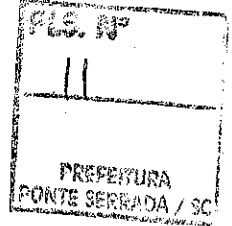
Considerando que os valores a serem pagos ao prestador de serviço estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade a locação do sistema descrito acima está adequada.
A contratação faz-se necessária em razão da necessidade dos serviços de acesso à internet, indispensáveis à concretização dos trabalhos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde.

V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

“Art. 24. (...)

“Art. 24, – É dispensável a licitação”: I - ...; IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

André Luiz Paniz
ANDRÉ LUIZ PANIZ

OAB/SC 23.051

VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ponte Serrada em manter os serviços essenciais a saúde pública do Município, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24, – É dispensável a licitação”: I - ...; IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A empresa **P4 TELECOM EIRELI** atua no ramo há vários anos em nosso Município e região, inclusive contratada por esta Casa, conta com técnicos e profissionais com vasta experiência na área e oferece todo o suporte necessário para atender as demandas que poderão vir a surgir.

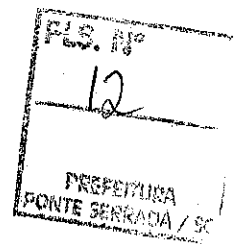
É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ponte Serrada/SC, 29 de março de 2021.

Fabiana Scussito Perosa
FABIANA SCUSSITO PEROSA
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

OBJETO:

Dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de link para internet e intranet para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que os valores a serem pagos pela prestação do serviço estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. A contratação é adequada a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e imprescindíveis, razão pela qual a medida se impõe.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 29 de março de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 11.696.615/0001-10

Telefone: (49) 3435-0122

Rua Madre Maria Theodora, 264

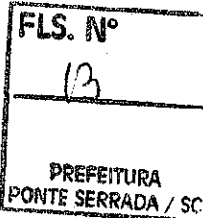
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2021 - DL

Processo Administrativo: 5/2021

Data do Processo: 24/03/2021


**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	MES	INTERNET 200MPS DOWN 100MBPS	225,0000	2.025,00
2	9,000	MES	INTRANET POSTO CENTRAL 200MBPS	180,0000	1.620,00
3	9,000	MES	INTRANET (4 PONTOS UBS BAIROS) 50MBPS	400,0000	3.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	7.245,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nrº 5/2021

Processo Adm.: 5/2021

Data do Processo: 24/03/2021

FLS. Nº

14

PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 5/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 087/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 25/03/2021 as 15:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 5/2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

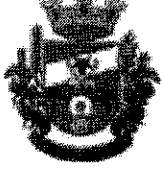
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ponte Serrada, 25 de Março de 2021


 FABIANA SCUSSIATO PEROSA
 PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Dispensa de licitação

Nr.: 5/21 - DL

Processo Adm.: 5/2021

Data do Processo: 24/03/2021

FLS. Nº Página: 1/1

15

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 15:30 horas do dia 25/03/2021 até às 15:30 horas do dia 25/03/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9,000	MES	INTERNET 200MPS DOWN 100MBPS - INTERNET 200MPS DOWN 100MBPS
2	9,000	MES	INTRANET POSTO CENTRAL 200MBPS - INTRANET POSTO CENTRAL 200MBPS
3	9,000	MES	INTRANET (4 PONTOS UBS BAIROS) 50MBPS - INTRANET (4 PONTOS UBS BAIROS) 50MBPS

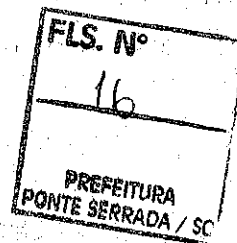
Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Ponte Serrada, 25 de Março de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.688-000



DECRETO Nº 087/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA** - Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

FLS. N°
17
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

2. - Equipe de Apoio:
- 2.1. - ANDREIA FERRARI
 - 2.2. - FERNANDO ALFREDO ARCARI
 - 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

- 1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
- 2. - ANDREIA FERRARI
- 3. - FERNANDO ALFREDO ARCARI
- 4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

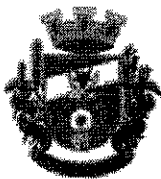
Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 631/2020, de 20 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

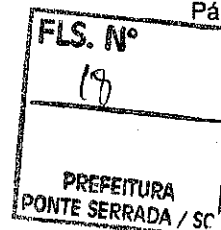

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

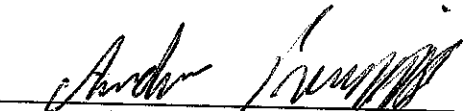
Processo Administrativo:	5/2021
Processo de Licitação:	5/2021
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	5/2021-DL
Data do Processo:	24/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	25/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	15:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

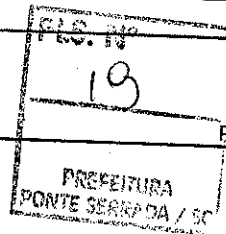
Ponte Serrada, 25 de Março de 2021


Assinatura do Responsável

Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 FMS INTERNET



Publicação Nº 2940137

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021-DL- FMS

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 24 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA 2426/2021

Publicação Nº 2941343

LEI ORDINÁRIA Nº 2.426/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas na da Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Votou e Aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - As Administrações Públicas Diretas e Indiretas do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, promoverão a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações.

Parágrafo único - A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

Art. 2º - Para fins do artigo 1º, cada órgão utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão.

Art. 3º - A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO EDITAL N. 30/2021

Publicação Nº 2939198

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

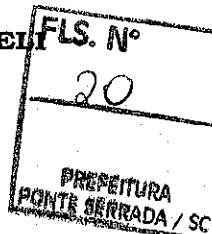
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CARPINTARIA E SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA P4 TELECOM EIRELI

CNPJ nº 10.703.677/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=55aYQ4K5eukFg1b3cR_nw4chave2=Ug8cwwsph_-ckqj5Cvutira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00528626906-ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN

ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1985, casada em Comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 005.286.269-06, carteira de Identidade nº 4244113, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Águia. 33, Apto. 503B, Bombas, Bombinhas - SC, Cep 88215000, Brasil.

Titular da empresa de nome **P4 TELECOM EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600302657, com sede Avenida Brasil, 2450, Maria Winckler Xanxerê, SC, CEP 89820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.703.677/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES;
- SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC,
- PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES;
- PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE;
- GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS;
- LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- SALAS DE ACESSO À INTERNET;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; E
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. - A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901309600 e CNPJ nº 10.703.677/0003-01, no seguinte endereço sito à AVENIDA FALCÃO, 923, SALA:04, JOSÉ AMÂNDIO, BOMBINHAS, CEP 88215-000 SC, passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

Req: 81000001839774

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2020

16/12/2020

Arquivamento 20202387208 Protocolo 202387208 de 15/12/2020 NIRE 42600302657

Nome da empresa P4 TELECOM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

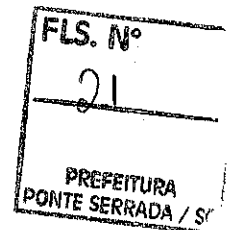
Chancela 207239650135560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA P4 TELECOM EIRELI

CNPJ nº 10.703.677/0001-40



OBJETO SOCIAL

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM;
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES;
- SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC;
- PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES;
- PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE;
- GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS;
- LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- SALAS DE ACESSO À INTERNET;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; E
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. - A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901309618 e CNPJ nº 10.703.677/0004-92, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA NEREU RAMOS, 4975, SALA:04, MEIA PRAIA, ITAPEMA, CEP 88220-000 SC, passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM;
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES;
- SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC;
- PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES;
- PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE;
- GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS;
- LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;

Req: 81000001839774

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2020

Arquivamento 20202387208 Protocolo 202387208 de 15/12/2020 NIRE 42600302657

Nome da empresa P4 TELECOM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

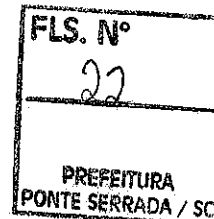
Chancela 207239650135560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

16/12/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA P4 TELECOM EIRELI

CNPJ nº 10.703.677/0001-40



- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- SALAS DE ACESSO À INTERNET;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; E
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adota o nome Empresarial de **P4 TELECOM EIRELI**, tendo sua sede localizada à Avenida Brasil, 2450, Bairro Maria Wincler em Xanxerê - SC, Cep 89820-000.

Parágrafo Primeiro - A empresa possui filial localizada na AVENIDA FALCÃO, 923, SALA:04, JOSÉ AMÂNDIO, BOMBINHAS, CEP 88215-000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901309600 e CNPJ nº 10.703.677/0003-01, com início das atividades em 04/01/2021.

Parágrafo Segundo - A empresa possui filial localizada na AVENIDA NEREU RAMOS, 4975, SALA:04, MEIA PRAIA, ITAPEMA, CEP 88220-000 SC, atendendo como escritório administrativo da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901309618 e CNPJ nº 10.703.677/0004-92, com início das atividades em 04/01/2021.

Parágrafo terceiro - Ambas as filiais da empresa, exercem as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa é:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES;
- SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC,
- PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES;
- PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;

Req: 81000001839774

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2020

16/12/2020

Arquivamento 20202387208 Protocolo 202387208 de 15/12/2020 NIRE 42600302657

Nome da empresa P4 TELECOM EIRELI

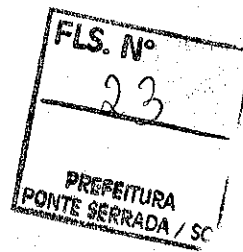
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207239650135560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA P4 TELECOM EIRELI

CNPJ nº 10.703.677/0001-40



- OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE;
- GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS;
- LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- SALAS DE ACESSO À INTERNET;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; E
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2009, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela titular, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade da titular é limitada e restrita ao valor do capital, mas responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** pela titular **ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao interesse empresarial, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA - No caso de falecimento, interdição ou inabilitação da titular, a empresa continuará suas atividades cabendo as quotas de capital para os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua titular.

Req: 81000001839774

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2020

Arquivamento 20202387208 Protocolo 202387208 de 15/12/2020 NIRE 42600302657

Nome da empresa P4 TELECOM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

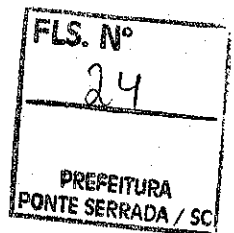
Chancela 207239650135560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

16/12/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA P4 TELECOM EIRELI

CNPJ nº 10.703.677/0001-40



CLÁUSULA OITAVA - exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social proceder-se-á um balanço geral para verificação dos resultados, podendo os lucros serem distribuídos à titular, ou optar pelo aumento do capital utilizando lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ser realizada em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

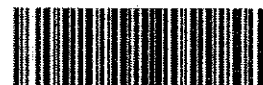
CLÁUSULA DÉCIMA - A titular **ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Xanxerê - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

XANXERE, 14 de dezembro de 2020.

ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN
CPF 005.286.269-06





202387208

FLS. N°

25

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	P4 TELECOM EIRELI
PROTOCOLO	202387208 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600302657
CNPJ 10.703.677/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020
SOB N: 20202387208

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20202387208
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202387208

FILIAIS NA UF

NIRE 42901309600
CNPJ 10.703.677/0003-01
ENDERECO: AVENIDA FALCAO, BOMBINHAS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901309618
CNPJ 10.703.677/0004-92
ENDERECO: AVENIDA NEREU RAMOS, ITAPEMA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00528626906 - ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2020

Arquivamento 20202387208 Protocolo 202387208 de 15/12/2020 NIRE 42600302657

Nome da empresa P4 TELECOM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207239650135560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

16/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P4 TELECOM EIRELI

CNPJ: 10.703.677/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:50 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

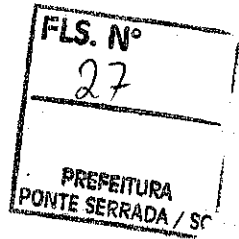
Código de controle da certidão: **78FC.9870.69E4.FD5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AV. BRASIL, 2450
XANXERÊ/SC

☎ 3441 5500



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

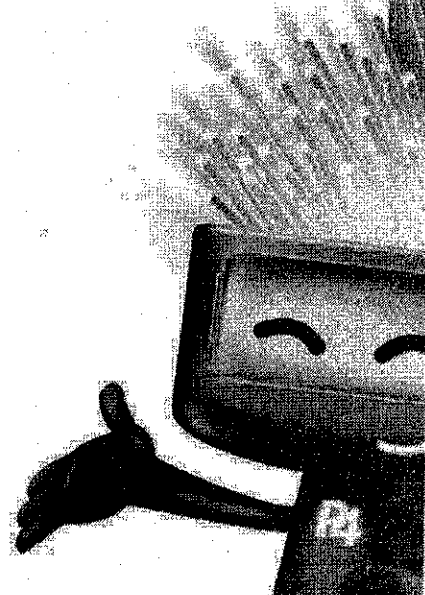
A empresa P4 TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.703.677/000140, Inscrição Estadual nº 255.818.947 sediada na Av. Brasil, 2450, Maria Winckler – Xanxerê/SC DECLARA, sob as penas da lei:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

Xanxerê 16 de março de 2021.

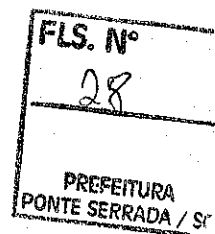

ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN

4.244.113 SSP/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



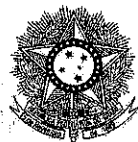
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **P4 TELECOM EIRELI**
CNPJ/CPF: **10.703.677/0001-40**

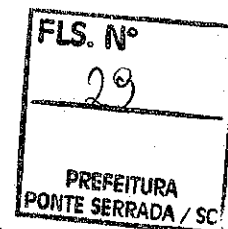
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140029996039**
Data de emissão: **09/03/2021 09:15:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P4 TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.703.677/0001-40
Certidão n°: 9336127/2021
Expedição: 16/03/2021, às 10:37:16
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P4 TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.703.677/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

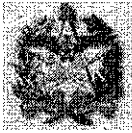
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

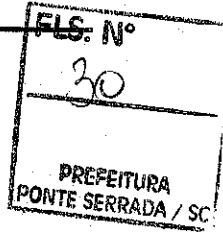


16/03/2021

0000946002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO N°: 8244934****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 15/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

P4 TELECOM EIRELI, portador do CNPJ: 10.703.677/0001-40.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

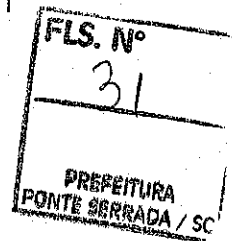
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, terça-feira, 16 de março de 2021.

PEDIDO N°:

0000946002





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 781880

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: P4 TELECOM EIRELI

Raiz do CNPJ: 10.703.677

Certidão emitida às 10:47 de 16/03/2021.

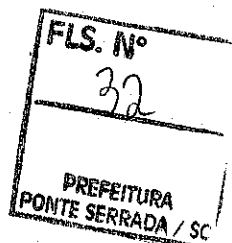
OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.703.677/0001-40

Razão Social: P4 TELECOM EIRELI

Endereço: AV BRASIL 2450 / MARIA WINCKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

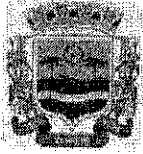
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030305143094011322

Informação obtida em 16/03/2021 10:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 16/03/2021 10h42min

Número	Validade
2347	15/05/2021

FLS. N°

33

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P4 TELECOM EIRELI CNPJ: 10703677000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

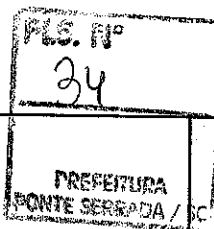
Código de Controle

CW5FYJALDLG7GPK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 16 de Março de 2021

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nr.: 5/2021**

CNPJ: 11.696.615/0001-10

Telefone: (49) 3435-0122

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

Processo Adm.: 5/2021

Data do Processo: 24/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5/2021
 b) Nr. Licitação: 5/2021 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 25/03/2021
 e) Objeto da Licitação: *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET E INTRANET PARA AS TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.*

Participante: P4 TELECON LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNET 200MPS DOWN 100MBPS	9,000	MES	225,00	2.025,00
2	INTRANET POSTO CENTRAL 200MBPS	9,000	MES	180,00	1.620,00
3	INTRANET (4 PONTOS UBS BAIRROS) 50MBPS	9,000	MES	400,00	3.600,00
Total do Participante:					7.245,00
Total Geral:					7.245,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00	R\$ 7.245,00

Ponte Serrada, 29 de Março de 2021


 Assinatura do Responsável

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **P4 TELECOM EIRELI** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1 do termo de adesão, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA** devidamente qualificado no termo de adesão nº **30828** assinado em **22/03/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação dos **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício

CLÁUSULA SEGUNDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO BENEFÍCIO	VALOR FINAL
[]	Desconto Taxa de Instalação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
[]	Desconto na Mensalidade	R\$ 4.800,00	R\$ 1.740,00	R\$ 3.060,00
[]	Equipamento em Comodato	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
	Total dos Benefícios		R\$ 2.590,00	

CLÁUSULA TERCEIRA DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na Clausula segunda, e, em contrapartida, o **ASSINANTE** vincula-se contratualmente a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** e acessórios se houver e o **TERMO DE ADESÃO**, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Xanxerê, 22/03/2021.

FLS. Nº
36
PREFEITURA
PONTE SERRADA

ASSINANTE:	<i>Jaiana Pavetti</i>
CPF/CNPJ:	987.217.049-53

- b) A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- c) Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ponte Serrada(SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

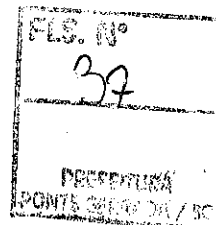
Ponte Serrada/SC, 19 de abril de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

**TERMO DE ADESÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2021 - FMS**

Publicação Nº 2993531

No presente instrumento, de um lado a doravante P4 TELECOM EIRELI denominada PRESTADORA, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1 do termo de adesão, e de outro lado, o ASSINANTE Sr.(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA devidamente qualificado no termo de adesão nº 30828 assinado em 22/03/2021 .

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA encontra-se em consonância com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), e acessórios se houver, com seu respectivo TERMO DE ADESÃO. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

Foram apresentados ao ASSINANTE determinados benefícios antes da contratação dos SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), tendo como contrapartida a FIDELIZAÇÃO do ASSINANTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao ASSINANTE todas as condições relacionadas a esta FIDELIDADE, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

O ASSINANTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao ASSINANTE pela celebração de um contrato com a PRESTADORA sem a percepção de qualquer benefício

CLÁUSULA SEGUNDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a PRESTADORA concede ao ASSINANTE o seguinte benefício:

CLÁUSULA TERCEIRA DA FIDELIDADE CONTRATUAL

O presente instrumento formaliza a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ao ASSINANTE, conforme descrito na Clausula Segunda, e, em contrapartida, o ASSINANTE vincula-se contratualmente a PRESTADORA pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

Caso o ASSINANTE rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o ASSINANTE deverá restituir a PRESTADORA o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos; MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) e acessórios se houver e o TERMO DE ADESÃO, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Xanxerê, 22/03/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 5/2021-FMS- Dispensa de licitação.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório – 5/2021- FMS - Dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de link para internet e intranet para as todas as unidades básicas de saúde..

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade dispensa de licitação
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei,
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, porem não possui a assinatura do procurador jurídico, atestando que atende os requisitos legais.

Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Dispensa de licitação nº 19/2020-pmps , verifica – se que foi publicado no dia 25/03/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que não possui irregularidade e que o processo atendeu a todos os requisitos.

VI - CONCLUSÃO

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas, na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoekler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

Nº DA AUDITORIA: 18/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: *DISPENSA: 5/2021-FMS - Dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de link para internet e intranet para as todas as unidades básicas de saúde*

ITEM	SIM	NAO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	X		
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?			X
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?			
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 23 de Abril de 2021.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC 20684/0-8